



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AGENTES DE SEGURANÇA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, sendo assim, para que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Macieira desenvolva de forma eficiente e célere a atividade a sua missão se faz necessário a contratação de serviços de segurança privada a serem prestados em eventos, atividades promocionais de lazer, projetos esportivos, educacionais e festividades no Município de Macieira – SC, além de cumprir o Calendário Municipal de Festas e Eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Macieira – SC.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

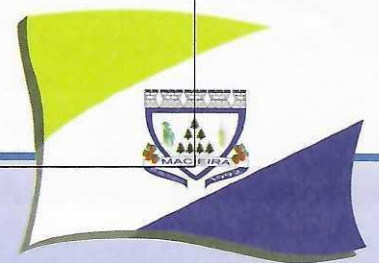
Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- A contratada deverá ter autorização junto a Polícia Federal;
- Uso de uniforme padrão (calça e camiseta preta com identificação de SEGURANÇA);
- Possuir um contingente de brigadista, caso seja necessário;
- Fornecer veículo e se responsabilizar pelo transporte de seguranças dos envolvidos em alguma ocorrência até o local necessário;
- A empresa deve disponibilizar 20% do contingente do sexo feminino;
- A jornada de trabalho poderá chegar até 12h/dia.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada para eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante fornecimento de profissionais de segurança; Os referidos serviços serão executados, sempre que se fizerem necessários,	Horas	700 horas





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

	concomitantemente aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Macieira – SC.		
--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNI MEDIDA	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada para eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante fornecimento de profissionais de segurança; Os referidos serviços serão executados, sempre que se fizerem necessários, concomitantemente aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Macieira – SC.	Horas	700 horas





6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNI MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada para eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante fornecimento de profissionais de segurança; Os referidos serviços serão executados, sempre que se fizerem necessários, concomitantemente aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Macieira – SC.	Horas	700 horas	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Tendo em vista os orçamentos em anexo, visando a economicidade, a empresa SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.955.642/0001-20 apresentou o melhor preço





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Certos que as atrações promovidas pelo município atraem famílias, munícipes e cidadãos das cidades circunvizinhas o que leva a um grande número de pessoas no local da promoção do evento, e por mais que o policiamento Militar se faça presente, o número de reforço não é adequado para cobrir todos os eventos, razão esta que se faz necessário e recomendado o investimento em segurança privada a fim de manter o local protegido. A segurança, não armada uniformizados, com contingentes homens e mulheres, ajudarão no controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente caracterizados pelo uso do uniforme.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Ter uma equipe formada por profissionais especializados em segurança pode evitar que existam vítimas graves e fatais em casos de incidentes no seu evento. Além disso a atuação coercitiva pode evitar diversos problemas e coibir pessoas mal intencionadas. Não só por isso, mas em eventos abertos se o público estiver preocupado com a falta de segurança no local, pode afetar o sucesso do seu evento dispersando a atenção das pessoas. A equipe de segurança deve estar visível nas entradas e saídas e até mesmo circulando pelo evento.

Um evento com boa segurança trará comentários positivos e além de deixar as pessoas mais a vontade, fará com que gere avaliações positivas, gerando um marketing gratuito e eficaz. Assim ajudando a conquistar mais público para próximos eventos.

Declaro Viável a Contratação.

Macieira, 19 de fevereiro de 2024.



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo: certifico que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Processo Licitatório:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviço de segurança privada, para eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação do Município de Macieira – SC, que serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria.

Entidade: **Prefeitura Municipal de Macieira**

04.002 - Secret. M. De Educação, Cultura e Esportes / Depto. da Cultura, Esporte e Lazer

1301 - Desenvolvimento Cultural

13.392 - Cultura / Difusão Cultural

38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso:1.500.0000.100000 - Recursos não vinculados de impostos

R\$ 30.800,00

O presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias, portanto não compete à contabilidade análise e determinação legal do objeto em questão.

Macieira – SC, 04 de março de 2024



Evaldo Rodrigues dos Santos
Contador CRC-SC 017426-O-1